



**Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 380/09
DE 02 DE ABRIL DE 2009**

Fixa percentuais de Gratificação de Interiorização (GI) a ser concedido aos Servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe que desempenharem suas funções nas Promotorias de Justiça do interior do Estado.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no art. 11º da Lei nº 6.450/08,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar percentuais de Gratificação de Interiorização (GI) a ser concedido aos Analistas e Técnicos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe que desempenharem suas funções nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado, considerando distância geográfica da capital, acesso, condições de transporte e habitação, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça**



Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 380/09
DE 02 DE ABRIL DE 2009

ANEXO I

Tabela de percentuais para concessão de Gratificação de Interiorização
Art. 11 da Lei nº 6.450/08

REGIÃO	PERCENTUAL	DISTÂNCIA DA CAPITAL	COMARCA	QUILÔMETROS
1ª REGIÃO	5% (cinco por cento)	Até 20 km	Barra dos Coqueiros	03 km
			N. Sra. do Socorro	13 km
			São Cristóvão	17 km
2ª REGIÃO	10% (dez por cento)	De 21 a 50 km	Itaporanga D'Ajuda	29 km
			Laranjeiras	21 km
			Maruim	31 km
			Riachuelo	31 km
3ª REGIÃO	15% (quinze por cento)	De 51 a 75 km	Campo do Brito	62 km
			Carmópolis	55 km
			Estância	67 km
			Frei Paulo	71 km
			Itabaiana	52 km
			Japaratuba	51 km
Ribeirópolis	72 km			
4ª REGIÃO	20% (vinte por cento)	De 76 a 100 km	Aquidabã	99 km
			Araúá	99 km
			Boquim	80 km
			Capela	76 km
			Lagarto	76 km
			N. Sra. das Dores	77 km
Umbaúba	99 km			
5ª REGIÃO	25% (vinte e cinco por cento)	De 101 a 140 km	Carira	106 km
			Cedro de São João	106 km
			Cristinápolis	115 km
			Itabaianinha	120 km
			Neópolis	128 km
			N. Sra. da Glória	121 km
			Pacatuba	123 km
			Propriá	105 km
			Simão Dias	103 km
Tobias Barreto	129 km			
6ª REGIÃO	30% (trinta por cento)	Acima de 140 km	Canindé de São Francisco	199 km
			Gararu	161 km
			Poço Redondo	179 km
			Poço Verde	146 km
			Porto da Folha	183 km

Fonte: CRH/DERH, <http://www.der.se.gov.br/>